

Edital

N.º 105

Suspensão do trânsito na Moita

Por despacho de 07 de outubro de 2016, de Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna-se público que no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos 1.3. e 1.4. da alínea L) do capítulo III, através do despacho n.º 14/XI/PCM/14, de 06/03/2014, conjugado com o Despacho n.º 23/XI/PCM/15 de 26 de maio 2015 e ao abrigo do art. 8.º, n.º 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foi autorizado o seguinte:

A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua 5 de Outubro, compreendido entre a Praça da República e o Largo do Cais, dias úteis das 19:00h às 24:00h, sábados, domingos e feriados, com o objetivo de definir períodos de circulação pedonal na Rua 5 de Outubro, valorizando os espaços de restauração e fomentando também a animação

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 07 de outubro de 2016

O Vereador do Pelouro



Miguel Francisco Amoedo Canudo